

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
GABINETE MUNICIPAL

Portaria nº 248/2026

Rio Sono - TO, 09 de junho de 2026.

“Designa servidora responsável pela coordenação, acompanhamento, monitoramento, alimentação de dados, consolidação e envio das informações relativas ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de planejamento, transparência, controle e avaliação da gestão pública municipal;

CONSIDERANDO a importância do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM como instrumento de avaliação da qualidade da gestão pública e dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento, alimentação e envio das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ELIANA DE OLIVEIRA SOUSA MAIA, portadora do RG nº 278278 SSP/TO (2ª Via) e CPF nº 959.523.731-00, para atuar como Coordenadora Municipal do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, sendo responsável pelo acompanhamento, monitoramento, alimentação de dados, consolidação e envio das informações e questionários exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 2º Compete à servidora designada:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
GABINETE MUNICIPAL

I – coordenar os trabalhos relacionados ao preenchimento dos questionários do IEGM;

II – acompanhar os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;

III – solicitar informações, relatórios e documentos às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal;

IV – promover a integração entre os diversos setores da Administração Municipal para obtenção das informações necessárias ao cumprimento das exigências do IEGM;

V – consolidar, conferir e validar os dados a serem encaminhados aos sistemas oficiais;

VI – responder questionários, diligências e demais demandas relacionadas ao IEGM;

VII – acompanhar indicadores e resultados relacionados à efetividade da gestão municipal, propondo medidas de aprimoramento dos processos administrativos;

VIII – zelar pela autenticidade, integridade e tempestividade das informações prestadas aos órgãos de controle.

Art. 3º As Secretarias Municipais, departamentos, coordenadorias e demais unidades administrativas deverão prestar à servidora designada todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados, observados os prazos estabelecidos para atendimento das demandas relacionadas ao IEGM.

Art. 4º A servidora designada atuará como interlocutora do Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO e demais órgãos de controle, no que se refere às atividades relacionadas ao IEGM.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
GABINETE MUNICIPAL

Art. 5º A presente designação será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo ocupado pela servidora e sem percepção de gratificação específica ou qualquer ônus adicional ao Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins,
aos 09 dias do mês de junho de 2026.

Valdéia Martins Rodrigues
Prefeita Municipal